

Resolução nº 749  
De 27 de fevereiro de 1997

Cria Unidade de Apoio à Gerência de Comunicação e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o projeto de descentralização dos órgãos auxiliares do Ministério Público, objetivando facilitar a atuação do Ministério Público no Interior do Estado;

CONSIDERANDO que, criadas as condições técnicas necessárias, torna-se viável a instalação de local apropriado para recepção de documentos fora da sede da Procuradoria-Geral de Justiça,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, uma Unidade de Apoio à Gerência de Comunicação e Arquivo com sede no 4º Centro Regional de Apoio Administrativo-Institucional do Ministério Público, em Niterói.

Art. 2º - À Unidade de Apoio compete:

- I - receber, autuar e cadastrar no Sistema de Controle de Processos e Documentos todo o expediente endereçado à Procuradoria-Geral de Justiça;
- II - emitir cartão de protocolo, documentando o recebimento do expediente, entregando-o ao interessado;
- III - encaminhar o expediente recebido à Gerência de Comunicação e Arquivo no primeiro dia útil subsequente ao seu recebimento;
- IV - encaminhar diretamente à 2ª Central de Inquéritos e aos órgãos de execução da Região os expedientes a eles dirigidos;
- IV - prestar informações sobre o andamento de processos cadastrados.

Art. 3º - O encaminhamento de documentos para juntada em processos já em andamento deverá ser acompanhado pelas informações necessárias à localização do expediente.

Art. 4º - A Unidade de Apoio ora criada atribuirá aos documentos que nela ingressarem numeração iniciada pela centena 400 (quatrocentos).

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO  
Procurador-Geral de Justiça